



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, centro - CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefone/Fax(0XX12) 3671-7000

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, usando de suas atribuições legais, torna pública a nos termos do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, as seguintes RETIFICAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1.1. As inscrições estarão abertas de **16 de janeiro** a 25 de janeiro de 2017, das 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, na ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à rua Coronel Manoel Bento, nº 33, Centro, desde que efetuar seu pagamento no ato da Inscrição.

LÊ-SE CORRETAMENTE:

1.1. As inscrições estarão abertas de **17 de janeiro** a 25 de janeiro de 2017, das 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, na ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à rua Coronel Manoel Bento, nº 33, Centro, desde que efetuar seu pagamento no ato da Inscrição.

ONDE SE LÊ:

1.8. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente, se conterem qualquer rasura ou se não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos relacionados no presente edital (item **1.4**).

LÊ-SE CORRETAMENTE:

1.8. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente, se conterem qualquer rasura ou se não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos relacionados no presente edital (item **1.5**).

ONDE SE LÊ:

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
7	MOTORISTA	5º ano do Ensino Fundamental e Habilitação Específica	CR	40 horas	R\$ 1.279,78

LÊ-SE CORRETAMENTE:

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
7	MOTORISTA	5º ano do Ensino Fundamental e Habilitação Específica categoria "D"	CR	40 horas	R\$ 1.279,78



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, centro - CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefone/Fax(0XX12) 3671-7000

ONDE SE LÊ:

6.6. Quando convocado, o candidato deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s), em fotocópia(s), que ficará(ão) retido(s):

- a) comprovante de habilitação específica exigida para o cargo pretendido (Certificado de Conclusão de Curso);
- b) certificado de pós-graduação, caso houver;

LÊ-SE CORRETAMENTE:

6.6. Quando convocado, o candidato deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s), em fotocópia(s), que ficará(ão) retido(s):

- a) comprovante de habilitação específica exigida para o cargo pretendido (Certificado de Conclusão de Curso);
- b) certificado de pós-graduação, caso houver;

c) documentos relacionados ao item 1.4 deste edital.

ONDE SE LÊ:

7.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente; os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

LÊ-SE CORRETAMENTE:

7.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso à **Empresa Planus Brasil Consultoria realizadora deste certame**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente; os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

FOI ACRESCENTADO O ITEM 7.6

LÊ-SE CORRETAMENTE:

7.6. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados No mural de avisos da Prefeitura Municipal e no mural de avisos da Assessoria Municipal de Educação e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

ONDE SE LÊ:

7.6. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico da Prefeitura, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

LÊ-SE CORRETAMENTE:

7.7. Admitido o recurso, caberá à Empresa Planus Brasil Consultoria, com a participação do Departamento Jurídico da Prefeitura, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

AO ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FOI ACRESCENTADO AO ITEM **PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES** O SEGUINTE TEXTO:

Língua Portuguesa Superior

Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, centro - CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefone/Fax(0XX12) 3671-7000

indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Tempos verbais, Ortografia.

AINDA SOBRE O ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ONDE SE LÊ:

PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICOS

LÊ-SE CORRETAMENTE:

PARA TODOS OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE